PROJETO DE LEI Nº. 093, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00 1082 537 Material de Consumo
.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1082 538 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 3.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 5.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 1082 141 Material de Consumo
.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1082 143 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 2.000,00

Total da redução.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 093/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 093/2018**, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal